

**LEI Nº 1226, DE 18 DE AGOSTO DE 2005**

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CÓRREGO BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 06.136.512/0001-66**, entidade com sede e foro no Distrito de Cana Brava, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2005.

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL